

LEI Nº 4.775 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Autoriza abertura de crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial, ao orçamento vigente, Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender as despesas do Programa Casa do Pequeno Jardineiro.

Art. 2º. Para fazer face ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar dos recursos citados nos incisos II e/ou III, do § 1º, do art. 43, da lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do presente exercício.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira

Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos